

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE ABERTURA ENVELOPES HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 SAMAE**

Às oito horas e quinze minutos, do décimo quinto dia, do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (15/02/2018), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 540, de 02 de janeiro de 2018, além dos seguintes representantes: Sr. Emerson Frares da Rosa, representando a empresa HABITAT ECOLÓGICO, Sr. Fabrício Jacques Vieira, representando a empresa LIFE QUIMICA ENGENHARIA, TESTES E ANÁLISES LTDA-ME e Sr. Tássio Barbosa da Silva, representando a empresa AMBIPLAN ENGENHARIA AMBIENTAL SS LTDA.

Protocolaram, tempestivamente, os envelopes de Habilitação e Proposta as seguintes empresas: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22, EMPIA – EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAS E AMBIENTAIS, CNPJ 07.361.133/0001-32, HABITAT ECOLÓGICO LTDA, CNPJ 04.914.912/0001-20, PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ 10.354.824/0001-13, SC ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA –EPP, CNPJ 05.039.594/0001-68, CERNE AMBIENTAL EIRELI – EPP, CNPJ 05.658.924/0001-01, SANEVILLE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ 13.475.225/0001-46, DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ 04.915.134/0001-93, LIFE QUIMICA ENGENHARIA, TESTES E ANÁLISES LTDA – ME, CNPJ 85.374.601/0001-17, ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 13.415.586/0001-05, OLIVER ARQUITETURA LTDA- EPP, CNPJ 07.273.779/0001-68, VM ENGENHARIA DE RECURSOS HIDRICOS LTDA – EPP, CNPJ 04.257.647/0001-54, AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA- EPP, CNPJ 09.377.564/0001-12, ECOLIBRA ENGENHARIA, PROJETOS E SUSTENTABILIDADE LTDA – EPP, CNPJ 09-541.949/0001-73 e AMBIPLAN ENGENHARIA AMBIENTAL SS LTDA, CNPJ 08.094.555/0001-51.

O Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade e em seguida, passou à abertura do envelope Habilitação, colocando à disposição dos presentes, para exame e rubrica, todos os documentos neles contidos.

Da análise dos documentos, a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES apresentou o documento do item 7.1.3 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista: b) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) VENCIDO; a empresa OLIVER ARQUITETURA LTDA-EPP também apresentou o documento do item 7.1.3 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista: b) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) VENCIDO, A empresa AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA- EPP não apresentou o documento de Certidão de Distribuidores, que trata do item 7.1.4 - Quanto à qualificação econômico-financeira, letra "d" e a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP não apresentou o documento do item 7.1.5 - Das declarações obrigatórias, sub-item 7.1.5.1 do edital.

O Sr. Fabrício Jacques Vieira, representando a empresa LIFE QUIMICA ENGENHARIA, TESTES E ANÁLISES LTDA-ME, manifestou-se através de documento escrito a próprio punho e fez as seguintes considerações:

1. A empresa HABITAT ECOLÓGICO LTDA não apresentou o selo CRC do respectivo contador no seu balanço;
2. Empresa AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA- EPP o contrato social não está autenticado. Não se trata de versão consolidada e sim 9^a alteração. Não apresenta CRC do contador;
3. SC ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA –EPP: o contrato da assistente social se refere exclusivamente ao processo licitatório 080/2013 da Prefeitura Municipal de Palhoça e a validade está expirada;
4. OLIVER ARQUITETURA LTDA- EPP:
 - a. O objeto social da empresa não deixa claro sua aptidão para o desenvolvimento de estudos na área de engenharia de saneamento;

- b. Cartão CNPJ apresenta códigos de atividades que não são coerentes com serviços de engenharia, somente serviços de arquitetura e assistência social;
 - c. A assistente social não apresenta comprovação de ter efetuado plano de mobilização social.
5. EMPIA – EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS: não há comprovação dos serviços de mobilização por parte da assistente social, somente um currículo elaborado pela profissional;
 6. EMPIA – EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS: Profissional Bacharel e Secretariado Executivo não é solicitado no Edital. Engenheiro Eletricista também não é habilitado para este edital.
 7. CERNE AMBIENTAL EIRELI – EPP : Apresenta somente atestado de resíduos sólidos e não dos 4 eixos do saneamento;
 8. ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA : Apresenta Engenheiro Químico. Não encontrei atestado da Assistente Social ou declaração que comprove sua atuação em mobilização.

Na sequência, como não houve nenhum questionamento, o Presidente suspendeu a sessão para encaminhamento dos documentos de habilitação aos Setores de Engenharia para parecer Técnico, item 7.1.6, e ao setor de Contabilidade, tendo em vista a necessidade de análise e parecer da Qualificação Econômico-Financeira, item 7.1.4 do Edital.

Os envelopes de propostas deverão permanecer no Setor de Licitações, devidamente lacrados, até a data designada para a sua abertura.

Os representantes presentes retiraram-se da sessão antes da finalização da ata, e nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

EDÉSIO MARCOS SLOMP
Presidente

LOURDES MOSER
Membro

ANGELA PREUSS
Membro Substituto